
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.162, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 62.922.880,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.922.880,88 (Sessenta e Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0301	449051	6.558.988,29
071011751214897567 - SEDOP	0301	445042	52.500,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	270.000,00
141012060814918710 - SEDAP	0301	444042	280.000,00
161011230615098477 - SEDUC	0306	339030	48.477.243,19
261010612212978338 - PMPA	0301	449052	50.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	912.777,68
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	339032	250.000,00
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	100.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	314.400,00
802010412615088238 - ARCON	0661	339140	80.000,00
802010413115088233 - ARCON	0661	339139	10.000,00
901011030215078289 - FES	0349	449052	1.966.971,72
922012012212978339 - ADEPARÁ	0661	319016	3.600.000,00
TOTAL			62.922.880,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.860, DE 09/02/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.